



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ATA 001
PROCESSO Nº 059/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022

Ao 01 dia do mês de Junho ano de dois mil e vinte e dois, às oito horas, nas dependências da Prefeitura de Naviraí, situada na Avenida Weimar Gonçalves Torres, 862, bairro Centro, cidade Naviraí, Estado Mato Grosso do Sul, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Exma. Sra. **RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**, Prefeita Municipal, por meio da Portaria nº 387, de 16 de julho de 2021, alterada em 31 de Maio de 2022 conforme Diário Oficial 3103 ASSOMASUL, composta por **ADRIANO HILARIO TALARICO SOLETTI** (Presidente), **FLÁVIO ROBERTO VENDAS TANUS** (1º membro), **GESSE DA SILVA ANDRADE** (2º membro), **ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS** (3º membro), para proceder à abertura da sessão, referentes ao Processo Licitatório nº 059/2022 da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 04/2022, cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E ENGENHARIA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA DE LOURDES AQUINO SOTANA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE CONTRATAÇÃO Nº 128/2022**, verifica-se que o Edital foi publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.812, publicado 26/04/2022; Diário Oficial Assomasul Nº. 3078, publicado em 26/04/2022; Jornal Correio do Estado publicado no dia 26/04/2022. Conforme comprovantes de publicações juntados aos Autos. No dia, local e horário publicados, estando à comissão reunida, comprimento a Lei Nº 2.372, de 18 de Outubro de 2021, houve a gravação na íntegra em áudio e vídeo da sessão, compareceram e entregaram os envelopes as empresas a seguir: A comissão recebeu via físico os envelopes de **HABILITAÇÃO** e **PROPOSTA** da empresa **“BLESSED ENGENHARIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ **36.084.831/0001-36**; **PIMENTEL CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ **27.538.616/0001-77**, representada pela procuradora senhora **Rosely K. Kodama**, portadora do RG 288081 SSP/MS e CPF 596.312.101-97; **L3 CONSTRUTORA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ **02.531.921/0001-06**, sendo credenciado o sr. **RAFAEL LORENZON DE JESUS**, inscrito no CPF **046.968.231-05**. O Presidente iniciou a presente sessão, fazendo todos os esclarecimentos sobre os procedimentos que serão adotados e confirmou o conhecimento por parte dos representantes. Em ato contínuo foi realizado credenciamento dos representantes das empresas presentes após análise da documentação. Em seguida foram assinados todos os documentos de credenciamento e todos os envelopes lacrados de habilitação e proposta das empresas participantes. A comissão após análise dos documentos de credenciamento de cada empresa, declarou que todos foram considerados aptos para a fase de habilitação, ficando registrado que não houve nenhuma objeção ao credenciamento pelos representantes. Procedeu-se com a abertura dos envelopes de habilitação, sendo que todos seus conteúdos foram analisados. Após conferência dos membros da comissão e representantes credenciados, constatou que a empresa **BLESSED ENGENHARIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ **36.084.831/0001-36** foi inabilitada por não atender ao item 6.1.2.1.2 do edital -Atestado fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, com a(s) planilha(s) de serviço(s) devidamente registrado no CREA ou CAU, acompanhado da Certidão de Acervo Técnico (CAT) comprovando que o seu responsável (eis) técnico (s), já executou (aram) obras ou serviços compatíveis com os itens, relativos à parcela de maior relevância do objeto da licitação e ao 6.1.4 - III Certidão Conjunta Negativa ou Certidão



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ 03.155.934/0001-90

Conjunta Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo às Contribuições Sociais, de acordo com a Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014. ficando as empresas **PIMENTEL CONSTRUÇÕES EIRELI** e **L3 CONSTRUTORA LTDA-ME** habilitadas, não existindo intenção de interpor recurso e nenhum tipo de interposição por parte dos presentes. O presidente indagou se existia mais algum questionamento sendo declinado por todos os presentes. Todos os documentos foram rubricados por toda comissão e representantes das empresas presentes. O Presidente e os membros da comissão informaram o resultado para as empresas presentes, sendo comunicado que em virtude de uma das empresas não estar presente através de representante, será aberto prazo para interposição de recurso que se iniciará a partir do 1º dia útil posterior a publicação, também esclareceu que a nova sessão para a proclamação de decisão sobre recursos e abertura de envelope de proposta será publicado em diário oficial e no site do município. Nada mais a lavrar, a ata foi lida e achada conforme, e vai assinada pelo Presidente e membros da Comissão Permanente da licitação. O Presidente encerrou a sessão.


ADRIANO HILARIO TALARICO SOLETTI

Presidente


GESSÉ DA SILVA ANDRADE

II - Membro


FLÁVIO ROBERTO VENDAS TANUS

I membro


ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS

3º membro